



DECRETO Nº 143, de 09 de fevereiro de 2021.

“Incluir Membro para o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando a participação do senhor Osmar Melo de Souza Júnior - Presidente Conselho Municipal de Saúde, na Comissão Especial de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Coronavírus, conforme Decreto nº. 032/2021.

Considerando a importância da participação do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Gestão de Crise para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Decreto nº. 056/2021, de 18 de janeiro de 2021, a seguinte representação:

XXVII – Conselho Municipal de Saúde.

- a) Osmar Melo de Souza Júnior - Presidente Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecerá enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto 024/2021 e Lei nº 13.970/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, de 09 de fevereiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos